Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 141, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Altera o Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017, que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima e dá outras providências.

Pretende-se com o presente projeto, obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa realizar a readequação de vagas nos quadros de oficiais e praças da PMRR previstas no Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017

Tal medida é imprescindível diante da realidade atual enfrentada no quesito estagnação da carreira da maior parte dos militares estaduais da ativa, fato que exige atualização, modernização e fortalecimento dos quadros de oficiais e praças da corporação.

É fato notório que o Estado de Roraima passou, nos últimos anos, por transformações profundas: crescimento populacional acelerado, expansão urbana, aumento das demandas sociais e intensificação de desafios fronteiriços especialmente em virtude da constante migração de pessoas da Venezuela ao Brasil, tendo como primeira porta de entrada, o município de Pacaraima.

Atualmente, os quadros de Distribuição de Efetivo – QDE da PMRR, já não correspondem às necessidades do Estado, limitando a capacidade de planejamento estratégico, de operações das corporações e de cobertura territorial. A defasagem de vagas impacta diretamente na carreira dos militares estaduais, bem como na segurança da população e compromete o bem-estar dos próprios militares, seja oficial ou praça, que têm sido obrigados a suprir lacunas estruturais com esforço redobrado.

Deste modo, essa atualização da estrutura de cargos é uma forma de adotar um compromisso com a segurança pública, com a valorização da tropa e com o fortalecimento da Polícia Militar de Roraima.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 22 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 295 , DE 29 DE Dezembro DE 2025.

Altera o Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima em 3500 Policiais Militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.199, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Revogam-se os Anexos I e II da Lei nº 1.661, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, de de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
QUADRO ORGANIZACIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
EFETIVO DE 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) POLICIAIS MILITARES

I - QUADRO DE OFICIAIS			
A) Quadro de Oficial Combatente – QOC PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	CORONEL	12	184
	TENENTE CORONEL	22	
	MAJOR	30	
	CAPITÃO	35	
	1º TENENTE	40	
	2º TENENTE	45	
B) Quadro Complementar de Oficial - QCO PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	CORONEL	2	233
	TENENTE CORONEL	15	
	MAJOR	26	
	CAPITÃO	40	
	1º TENENTE	70	
	2º TENENTE	80	
C) Quadro de Oficial Medico - QOMed PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	CORONEL	1	21
	TENENTE CORONEL	2	
	MAJOR	3	
	CAPITÃO	4	
	1º TENENTE	5	
	2º TENENTE	6	
D) Quadro de Oficial Dentista - QOD PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	TENENTE CORONEL	1	15
	MAJOR	3	
	CAPITÃO	3	
	1º TENENTE	3	
	2º TENENTE	5	
E) Quadro de Oficial Complementar de Saude - QOCS PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	TENENTE CORONEL	1	15
	MAJOR	2	
	CAPITÃO	3	
	1º TENENTE	4	
	2º TENENTE	5	
F) Quadro de Oficial Músico - QOM PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	TENENTE CORONEL	2	33

I - QUADRO DE OFICIAIS			
	MAJOR	4	
	CAPITÃO	7	
	1º TENENTE	9	
	2º TENENTE	11	
G) Quadro Especial de Oficial - QEO PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	CAPITÃO	14	119
	1º TENENTE	35	
	2º TENENTE	70	
H) Quadro de Oficial Capelão - QOCap PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	2º TENENTE	2	2
TOTAL DOS QUADROS DE OFICIAIS			622
II - QUADRO DE PRAÇAS			
A) Quadro de Praça Combatente – QPC PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	SUBTENENTE	90	1778
	1º SARGENTO	100	
	2º SARGENTO	110	
	3º SARGENTO	130	
	CABO	140	
	SOLDADO	1208	
B) Quadro de Praça de Saúde - QPS PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	SUBTENENTE	2	14
	1º SARGENTO	3	
	2º SARGENTO	4	
	3º SARGENTO	5	
C) Quadro de Praça de Músico - QPM PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	SUBTENENTE	16	100
	1º SARGENTO	22	
	2º SARGENTO	30	
	3º SARGENTO	32	
D) Quadro Especial de Praça - QEP PM	POSTO	VAGAS	TOTAL
	SUBTENENTE	80	986
	1º SARGENTO	120	
	2º SARGENTO	180	
	3º SARGENTO	280	
	CABO	326	
TOTAL DOS QUADROS DE PRAÇAS			2878
TOTAL GERAL			3500